

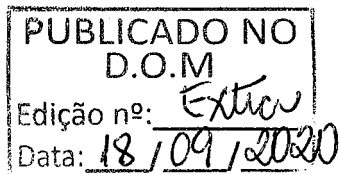


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.338

DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020.



“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 58/2.020, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO - AMG, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.677/2.019”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a formalização do Contrato de Gestão nº 58/2.020, entre a municipalidade e a Associação Metropolitana de Gestão - AMG oriundo do Processo Administrativo nº 13.677/2.019, tendo por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades, ações e serviços de saúde, 24 (vinte e quatro) horas, na UPA “Vereador Luiz dos Santos Faria” – Distrito de Jordanésia - Cajamar”;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, em especial seus artigos 8º e 9º;

Considerando a necessidade da fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão nº 058/2020 celebrado com a Associação Metropolitana de Gestão - AMG; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 1.136/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, abaixo descritos, como membros da **“Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação”** do Contrato de Gestão nº 058/2020, celebrado entre a municipalidade e a Associação Metropolitana de Gestão – AMG, nos termos da Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005:

I – CAMILA APARECIDA CAETANO GONÇALVES
Gestor de Departamento de Apoio e Planejamento
RE 17.787

II - TATIANE APARECIDA CAMPOS VILAR
Gestor de Departamento de Apoio a Atenção Especializada
RE 17.816



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.338/2.020 – Fls. 02

III - ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Gestor de Departamento de Apoio a Gestão Administrativa
RE 4.035

IV - FLÁVIA TENÓRIO LOPES

Gerente de Divisão de Apoio a Diagnose e Terapia
RE 10.171

V - DANIELA DE CÁSSIA DIAS DA SILVA

Gerente de Divisão de Ambulatório de Especialidades Médicas
RE 10.348

Art. 2º O mandato da “*Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação*”, ficará vinculado a vigência do Contrato de Gestão nº 58/2.020 – Processo Administrativo nº 13.677/2.019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de setembro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo